



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.113 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

## I- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
241	01.09.01.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$4.000.000,00
284	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39 FR 01	Construção/Ampliação de Creches e EMEBS	R\$1.000.000,00
Total.....			R\$ R\$ 5.000.000,00

## II- Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
202	01.08.01.22.662.0079.1075.4.4.90.61	Desapropriação de Terra p/ Futura Implantação de Distrito Industrial	R\$500.000,00
Total.....			R\$ R\$ 500.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do superávit financeiro do exercício de 2012 e no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Reserva de Contingência.



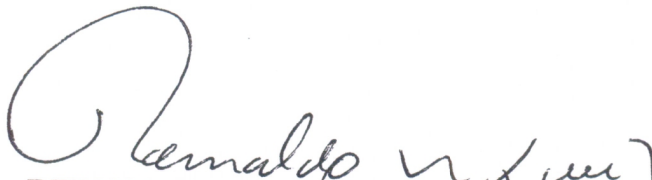
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

2013.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de março de

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.654 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.113, de 21 de março de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 5.015/2013,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

### **I- Da Secretaria Municipal de Educação:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
241	01.09.01.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$4.000.000,00
284	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39 FR 01	Construção/Ampliação de Creches e EMEBS	R\$1.000.000,00
Total.....			R\$ R\$ 5.000.000,00

### **II- Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
202	01.08.01.22.662.0079.1075.4.4.90.61	Desapropriação de Terra p/ Futura Implantação de Distrito Industrial	R\$500.000,00
Total.....			R\$ R\$ 500.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do superávit financeiro do exercício de 2012 e no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Reserva de Contingência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2013.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de março de

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**